Portaria n.º 386/91, de 6 de Maio;
DGCSP — CN n.º 12/DTP, de 15 de Dezembro de 1992;
Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana — ofício n.º 36, de 12 de Janeiro de 1994;
Direcção-Geral da Saúde — CN n.º 3/95, de 7 de Março, DSDT;
Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março;
Direcção-Geral da Saúde — CI n.º 1/DSDT, de 6 de Fevereiro de 1997;
Direcção-Geral da Saúde CI n.º 9/DSDT, de 6 de Fevereiro de 1997;
Direcção-Geral da Saúde — CI n.º 45/D, de 5 de Novembro de 1997;
Direcção-Geral da Saúde — CI n.º 2/DSIA, de 24 de Março de 1999;
Direcção-Geral da Saúde CI n.º 7/DSIA, de 24 de Março de 1999;
Direcção-Geral da Saúde — CN n.º 8/DT, de 29 de Maio de 2000;
Direcção-Geral da Saúde — CN n.º 9/DT, de 29 de Maio de 2000;
Despacho n.º 13 697/2000;
Decreto Regulamentar n.º 153/2000, de 5 de Julho;
Direcção-Geral da Saúde — CN n.º 3/DSIA, de 30 de Março de 1999;
Direcção-Geral da Saúde CN n.º 14/DT, de 9 de Outubro de 2001;
Direcção-Geral da Saúde — CN n.º 15/DT, de 15 de Outubro de 2001;
Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro;
Portaria n.º 1522/2003, de 18 de Dezembro;
Direcção-Geral da Saúde — CI n.º 22/DT, de 9 de Outubro de 2001;
Direcção-Geral da Saúde CN n.º 12/DT, de 2 de Setembro de 2002;
Direcção-Geral da Saúde CN n.º 13/DEP, de 5 de Setembro de 2002;
Direcção-Geral da Saúde CN n.º 17/DSIA, de 10 de Dezembro de 2003;
Direcção-Geral da Saúde CN n.º 05/DEP, de 22 de Abril de 2004;
Direcção-Geral da Saúde CN n.º 06/DT, de 22 de Abril de 2004;
Direcção-Geral da Saúde CN n.º 05/DEP, de 22 de Abril de 2004;
Direcção-Geral da Saúde CN n.º 08/DSPS, de 4 de Maio de 2004;
Despacho n.º 4570/2005, de 9 de Dezembro de 2004;
Decreto Regulamentar n.º 43/2005, de 2 de Março;
Portaria n.º 258/2005, de 16 de Março;
Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
Decreto n.º 9645, de 6 de Maio de 1942;
Portaria n.º 9186, de 25 de Março de 1939;
Portaria n.º 23 298, de 6 de Abril de 1968;
ARS de Mimeografado sem data;
Decreto-Lei n.º 494/77, de 25 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril;
DGCSP — CN n.º 3/DAJ, de 4 de Novembro de 1987;
DGCSP — CI n.º175/SEO/O, de 4 de Dezembro de 1990;
DGCSP — CN n.º 6/ES, de 4 de Setembro de 1991;
DGCSP — parecer SEO/O-P.ª 07.0-662/91 — ofício n.º 00008, de 2 de Fevereiro de 1992;
Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto;
Portaria n.º 835/91, de 16 de Agosto;
DGCSP — CI n.º 7/DAJ, de 12 de Maio de 1992;
MS — CN n.º 13/92, de 5 de Agosto;
DGCSP — CI n.º 12/DO, de 20 de Outubro de 1992;
Decreto-Lei n.º 13/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 222/93, de 18 de Junho;
Decreto-Lei n.º 343/93, de 1 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 299/71, de 13 de Julho;
Decreto-Lei n.º 242/94, de 22 de Setembro;
Direcção-Geral da Saúde — parecer n.º 208/94, de 13 de Outubro;
Decreto Regulamentar n.º 63/94, de 2 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 321/94, de 29 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 117/95, de 30 de Maio;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Direcção-Geral da Saúde — CI n.º 12/DSO, de 7 de Março de 1996;
Lei n.º 45/96, de 3 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 122/97, de 20 de Maio;
Despacho Normativo n.º 12/98 — MTS (Decreto Regulamentar n.º 47/98, de 25 de Fevereiro);
Lei n.º 36/98, de 24 de Julho;
Despacho da Direcção-Geral da Saúde (Decreto Regulamentar n.º 246/96, de 23 de Outubro);
Decreto-Lei n.º 16/99, de 25 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 156/99, de 10 de Maio;
Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio;
Lei n.º 94/99, de 16 de Julho;
Decreto-Lei n.º 286/99, de 27 de Julho;
Decreto-Lei n.º 500/99, de 19 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 Abril;
Decreto-Lei n.º 492/99, de 17 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
Decreto-Lei n.º 233/2001, de 25 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 257/2001, de 22 de Setembro;
Portaria n.º 81/2002, de 24 Janeiro;
Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 Novembro;
Portaria n.º 485/78, de 24 de Agosto;
Direcção-Geral da Saúde — informação n.º 79/DSO, de 23 de Maio de 1996;
Direcção-Geral da Saúde — informação n.º 284/97, de 20 de Maio;
Decreto-Lei n.º 176/2001, de 1 de Junho;
Decreto-Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro;
Direcção-Geral da Saúde — CN n.º 03/DSAC, de 26 de Fevereiro de 2002;
Despacho n.º 2244/2003, de 10 de Janeiro (Decreto Regulamentar n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2003);
Lei n.º 45/2003, de 22 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 111/2004, de 12 de Maio;
Direcção-Geral da Saúde — CI n.º 19/DSPCS, de 18 de Maio de 2004;
Portaria n.º 865/2004, de 19 de Julho;
Despacho n.º 5554/2005, de 21 de Fevereiro (Decreto Regulamentar n.º 52/2005, de 15 de Março).

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde da Guarda

Despacho n.º 20 222/2006

Em conformidade com o disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego as competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 15 186/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005, durante as minhas férias, produzindo efeitos de 11 de Agosto a 1 de Setembro de 2006, no director de serviços de Saúde, Dr. António Augusto Barbosa Pires.

4 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 20 223/2006

Por despacho do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea e por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, por subdelegação, de 15 de Março e de 28 de Junho de 2006, respectivamente, foi a Maria Belém Molowny Pinto de Oliveira, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital da Força Aérea, autorizada a renovação da acumulação de funções, em regime de dezanove horas semanais, ao abrigo dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Centro de Saúde de Sacavém, a partir de 16 de Março de 2006, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 20 224/2006

Por despacho de 16 de Junho de 2006 da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, por delegação de competência, foi autorizada a nomeação de Graciete dos Santos Pereira na categoria de chefe de secção da carreira administrativa, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, precedendo concurso interno de acesso limitado, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), com efeitos a 7 de Julho de 2006, a prover no quadro do Centro de Saúde da Lapa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Bragança

Aviso n.º 10 794/2006

1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de Bragança de 6 de Julho de 2006, no uso da com-

petência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para o provimento de cinco lugares de motorista de ligeiros da carreira de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Dezembro, e despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

4 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Carrazeda — um lugar;
Centro de Saúde de Freixo — um lugar;
Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros — um lugar;
Centro de Saúde de Mirandela — um lugar;
Centro de Saúde de Mogadouro — um lugar.

5 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber ou entregar expediente ou encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo exigida a escolaridade obrigatória como habilitação própria.

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública.

Possuir carta de condução de ligeiros.

8 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos (*PC*);
Avaliação curricular (*AC*);
Entrevista profissional de selecção (*EPS*);

sendo a fórmula de classificação final (*CF*) a seguinte:

$$CF=\frac{(PC)+(AC)+(EPS)}{3}$$

8.1 — Prova de conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais e versa sobre os temas indicados:

a) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;

b) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Deontologia do Serviço Público;

c) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

8.2 — Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril;
Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

8.3 — A prova de conhecimentos será escrita, com a duração máxima de duas horas e será classificada num escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.4 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área em que é aberto o concurso, com base na análise dos respectivos currículos, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$AC=\frac{(4HL)+(2FP)+(4EP)}{10}$$

em que:

HL=habilitações literárias;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional;

em que:

Escolaridade obrigatória (Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro) — 12 valores;
11.º ano — 14 valores;
12.º ano — 16 valores;
Superior ao 12.º ano — 18 valores;

Formação profissional — na formação profissional ponderam-se as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso:

a) Serão considerados como formação a expressa em certificados ou diplomas passados por entidades reconhecidas, sob pena de não serem consideradas;

b) Não serão considerados, nomeadamente seminários, palestras e colóquios;

A pontuação terá como limite 20 pontos e será desenvolvida da seguinte forma:

Cursos até dezoito horas — 1 ponto;
Cursos até trinta horas — 2 pontos;
Cursos com mais de trinta horas — 3 pontos.

Experiência profissional — será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual é aberto o concurso, bem como outras capacidades relacionadas com o lugar a prover, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EP=\frac{(4A)+(2B)}{6}$$

em que:

A — tempo de serviço na função pública;
B — experiência prestada nos serviços de saúde.

Pontuação:

Até três anos de serviço — 12 valores;
Até seis anos de serviço — 14 valores;
Até nove anos de serviço — 16 valores;
Até doze anos de serviço — 18 valores;
Mais de doze anos de serviço — 20 valores.
Serão considerados anos completos.

Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, e nela serão ponderados, com a classificação de 0 a 20 valores, os seguintes factores:

a) Motivação profissional — analisará as motivações dos candidatos face ao conteúdo e à exigência da carreira e da categoria em que se inserem;

b) Capacidade de expressão — analisará e ponderará a percepção das questões colocadas, a sequência lógica de raciocínio e a fluência e a riqueza de expressão verbal;

c) Sentido de responsabilidade — analisará e ponderará o empenhamento posto no exercício das suas funções e a assunção das responsabilidades e das consequências dos seus actos;

d) Atitude comportamental face ao lugar a prover — analisa a atitude comportamental perante situações e hipóteses sugeridas na actividade como motorista.

9 — Formalização da candidatura — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora sub-regional de Saúde de Bragança, sita na Praça do Cavaleiro Ferreira, 5301-862 Bragança, entregue pessoalmente nestes serviços, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

O requerimento deve ser elaborado de acordo com a minuta anexa.

9.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia da carta de condução;

c) Declaração, passada pelo serviço de origem, donde conste a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que possuiu, e o tempo de serviço na categoria, carreira e na função pública;
d) Os candidatos deverão indicar, por ordem de preferência, os Centros de Saúde onde pretendem ser colocados.

10 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitados nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — Os candidatos admitidos serão notificados para a realização da prova de conhecimentos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11de Julho.
12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Arménia Marques, chefe de divisão de Recursos Humanos.
Vogais efectivos:

José Augusto Pereira Gomes, motorista de ligeiros.
Marcelo dos Santos Cruz Gomes, motorista de ligeiros.

Vogais suplentes:

Domingos Manuel Pinelo Veiga, motorista de ligeiros.
Domingos da Silva Lameiras, motorista de ligeiros.

14.1 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

25 de Julho de 2006. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

Minuta de requerimento

Ex.ma Senhora Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança:
Nome completo, natural de . . ., residente em . . ., com o telefone n.º . . ., portador do bilhete de identidade n.º . . ., emitido pelo arquivo de identificação de . . ., possuindo como habilitações literária . . ., e habilitações profissionais o . . ., vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de ingresso, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . . de . . . de . . ., para os seguintes Centros de Saúde (por ordem de preferência), para provimento de oito lugares de motorista, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . . de . . . de . . .
Indicação dos documentos que acompanham o requerimento . . .

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

Despacho (extracto) n.º 20 225/2006

Nos termos do artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público o despacho de nomeação exarado pela coordenadora sub-regional de Saúde da Sub-Região de Saúde de Bragança de 13 de Julho de 2006, no uso da competência delegada, na categoria de motorista de ligeiros, da carreira auxiliar, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Bragança, precedendo concurso interno geral de ingresso, dos seguintes funcionários:

Luís Fernando Lousada de Freitas — Centro de Saúde de Bragança.
Francisco José Barreira — Centro de Saúde de Bragança.
Luís Nuno Ferreira Teixeira — Centro de Saúde de Mirandela.

19 de Setembro de 2006. — A Coordenadora Sub-Regional, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 10 795/2006

Concurso interno geral para chefe de serviço de clínica geral

Em cumprimento do disposto no n.º 71 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde de 12 de Setembro de 2006, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral, de âmbito sub-regional, para chefe de serviço de clínica geral, a que se reporta o aviso n.º 11 547/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, e que abaixo se publica:

Lista de classificação final

Candidatos aprovados:

		Valores
1.º	Eduardo Jorge Santos Coutinho	16,106
2.º	Carlos Alberto Jesus Nunes	15,269
3.º	Paulo Manuel Ramos Rola	15,140
4.º	Manuel Pinto Vieira	14,956
5.º	Miguel Afonso Tribuzi Correia de Melo	14,722
6.º	Maria Luísa Nunes Guerra Fontes Ferreira da Silva	14,530
7.º	Celsa Borges Magalhães do Rio	14,454
8.º	Maria Conceição Costa Outeirinho	14,453
9.º	Maria Alberta Coelho Magalhães	14,116
10.º	Maria Luciana Gomes Domingues do Couto Carvalho	14,038

Candidatos excluídos (*a*):

11.º Cesarina Augusta dos Santos Silva.
12.º José Carlos Alvarenga Coelho da Silva.
13.º José Pereira Ramos.
14.º Ana Rosa Ribeiro Gonçalves Padrão.
15.º Mário Joaquim Carmo Pereira Pinto.
16.º Albino Alberto Rodrigues da Costa.
17.º Maria Antonieta Antunes Dias.
18.º Isabel Maria Dias de Jesus de Almeida dos Santos.
19.º Lina Maria dos Santos Correia Rodrigues da Costa.
20.º Gentil Martins Dias Ferreira.
21.º Maria Luísa Soares da Cunha.
22.º Maria de Fátima da Silva Fonseca.
23.º Marco António Guerra Geraldes Monteiro.
24.º Maria Loreta de Oliveira Horta Rendeiro.
25.º Elisabete Eugénia da Silva Castro Flores Lopes.
26.º Maria da Piedade de Carvalho Baltazar.
27.º Maria Helena Botelho Martins.
28.º Rosa Albina Rocha Baltazar.
29.º Maria Clara de Bragança Esteves dos Santos Borges Cabral.
30.º Rosa Maria de São José Rodrigues Marques Ribeiro Gomes.
31.º Domingos dos Santos Gonçalves.
32.º Miguel Fernandes Pereira.
33.º Fernando Manuel Pinto Faria.

(*a*) De acordo com a alínea *b*) do n.º 73 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

Candidatos desistentes:

Fernando Alberto Cardoso.
Joaquim António da Rocha Moutinho de Carvalho.
Maria da Graça Carvalhal Feio.

Candidatos faltosos:

Domingos José Capas Peneda Barbosa Pereira.
José Maria da Silva Henriques.
Maria Manuela da Rocha Frias Gomes Teixeira.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* o qual deverá ser entregue pessoalmente, ou enviado por carta registada com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde do Porto, sita à Rua Nova de São Crispim, 380/4, 4049-002 Porto.

14 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Aviso n.º 10 796/2006

Para conhecimento dos interessados, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem comunitária, nível 2, do quadro de pessoal da Administração Regional do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real, Centro de Saúde de